



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 082/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022,

RESOLVE

NOMEAR a partir de 01 de agosto de 2023 os candidatos aprovados abaixo relacionados:

CARGO: Auxiliar Administrativo

Letícia Aparecida Inácio de Oliveira	RG: 10.123.645-5
Juan Emanuel Gaveluk de Souza	RG: 15.001.415-8

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 01 de agosto de 2023

Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Diário Extra
Em 02 / 08 de 23
Edição: 2968 Pag: 8

Editais

JUNDIAÍ DO SUL

9530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
26.782.0032.2139	Manutenção das Atividades da Borracharia do Departamento Municipal de Transportes.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
9540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
26.782.0032.2140	Manutenção das Atividades de Funilaria e Pintura do Departamento Municipal de Transporte.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
9550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.700,00
26.782.0032.2142	Manutenção das Atividades do Lavador de Veículos do Departamento Municipal de Transportes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
9560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.900,00
26.122.0010.2132	Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Transporte Rodoviário.	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
9320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
26.606.0032.2135	Manutenção e Conservação da Rede de Estradas Municipais.	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
9440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
26.782.0032.2137	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas do Departamento Municipal de Transporte Rodoviário.	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
9500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
26.122.0012.2133	Encargos Centralizados com Estagiários.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.800,00
26.606.0032.2135	Manutenção e Conservação da Rede de Estradas Municipais.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
26.782.0032.2137	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas do Departamento Municipal de Transporte Rodoviário.	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
9510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
26.122.0010.2132	Manutenção e Coordenação das Atividades do Departamento Municipal de Transporte Rodoviário.	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

9340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.900,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
9350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
26.126.0013.2134	Manutenção e Melhoria no Sistema Informatizado do Departamento Municipal de Transporte Rodoviário.	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
9390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
26.606.0032.2135	Manutenção e Conservação da Rede de Estradas Municipais.	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
9460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
	TOTAL	556.880,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 01 de agosto de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº 082/2023

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022,

RESOLVE

NOMEAR a partir de 01 de agosto de 2023 os candidatos aprovados abaixo relacionados:

CARGO: Auxiliar Administrativo

Letícia Aparecida Inácio de Oliveira	RG: 10.123.645-5
Juan Emanuel Gaveluk de Souza	RG: 15.001.415-8

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 01 de agosto de 2023
Eclair Rauhen
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº. 083/2023.

SÚMULA: Autoriza a condução de veículos oficiais da Entidade por servidores não ocupantes do cargo de motorista e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul/PR, Eclair Rauhen, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o reduzido número de servidores detentores do cargo de motorista, bem assim a impossibilidade momentânea de se realizar concurso público para provimento de vagas,
CONSIDERANDO que os motoristas do quadro encontram-se lotados em departamentos e unidades administrativas que desenvolvem serviços públicos contínuos cujo remanejamento pode comprometer o interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de locomoção dos servidores não motoristas do quadro para atender interesses da Entidade, e
CONSIDERANDO que, no âmbito da administração pública federal há tal permissão conforme Lei 9.327, de 9 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

ART. 1º. Credenciar e autorizar os servidores não ocupantes do cargo de motorista para a condução de veículos oficiais da Entidade: